SINDICATO EM AÇÃO
CONTEC BRASIL FEEB-GO/TO UGT UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
SINDICATO dos BANCÁRIOS ESTADO DE GOIÁS

Goiânia,04 de novembro de 2026

ASSEMBLEIA BANCO SANTANDER

Bancários de Goiás participam de assembleia online nesta sexta-feira (6) para votar ACT 26/28

O Sindicato dos Bancários de Goiás (SEEB-GO) convoca os trabalhadores do Santander para Assembleia, que será realizada online nesta sexta-feira, 6 de novembro, das 8h às 17h. A assembleia tem como objetivo deliberar sobre: Acordo coletivo de trabalho – banco de horas, termo de validação e comissão de conciliação voluntária (CCV) 2026/2028; Acordo coletivo de trabalho 2026/2028, aditivo à convenção coletiva de trabalho da categoria bancária – CCT; Acordo do programa de participação nos lucros e resultados Santander (PPRS), em conformidade com a Lei nº 10.101/2000, inclusive taxa negocial – biênio 2026/2027; Termo anexo ao acordo coletivo de trabalho 2026/2028, relações laborais e prestação de serviços financeiros – boas práticas – nos termos da cláusula vigésima terceira. Este anexo é parte integrante do acordo coletivo de trabalho 2026/2028, para todos os efeitos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGE EXCLUSIVA AOS EMPREGADOS DO BANCO SANTANDER

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás – SEEB-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.640.796/0001-00, por seu Presidente, Sérgio Luiz da Costa, convoca todos os empregados do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sócios e não sócios, integrantes da base territorial do Sindicato dos Bancários de Goiás, para participarem de Assembleia Extraordinária específica Plebiscitária, na sexta-feira, dia 06 de novembro de 2026, de forma online, das 8h às 17h, com link disponibilizado pelo Sindicato em seus canais de comunicação: site www.bancariosgo.org.br, Instagram e grupo de WhatsApp. A assembleia terá como deliberação a seguinte pauta:

01. Acordo coletivo de trabalho – banco de horas, termo de validação e comissão de conciliação voluntária (CCV) 2026/2028;
02. Acordo coletivo de trabalho 2026/2028, aditivo à convenção coletiva de trabalho da categoria bancária – CCT;
03. Acordo do programa de participação nos lucros e resultados Santander (PPRS), em conformidade com a Lei nº 10.101/2000, inclusive taxa negocial – biênio 2026/2027;
04.Termo anexo ao acordo coletivo de trabalho 2026/2028, relações laborais e prestação de serviços financeiros – boas práticas – nos termos da cláusula vigésima terceira. Este anexo é parte integrante do acordo coletivo de trabalho 2026/2028, para todos os efeitos.

Goiânia (GO), 04 de novembro de 2026.

Sergio Luiz da Costa
Presidente
SEEB-GO